



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 284/2024 - GOINFRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 232/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA, NESTE ESTADO, NA FORMA ABAIXO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, **jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força do Decreto Nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023**, e por força da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita do CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, Km 3,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Presidente, **ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade militar n.º 0251803623 MD e inscrito no CPF sob o n.º 622.676.717-00, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **GOINFRA**.

MUNICÍPIO DE ACREÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.218.683.0001/83, com sede administrativa na Avenida Pires Arantes, N. 14, Centro, Cep: 75960-000, Acreúna, estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito, **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, brasileiro, portador da cédula de RG n.º 8973156 e inscrito no CPF sob o n.º

065.063.698-84, residente e domiciliado na Avenida Altina Pires Arantes, Q. 75, L. K, N. 41, Setor Central, Acreúna, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, decorre da solicitação do Município através do **OFÍCIO Nº 027/2024** (59819096), do **DESPACHO Nº 1333/2024/GOINFRA/MA-GEMRU-20170** (63186113), **DESPACHO Nº 5122/2024/GOINFRA/DMA-06107** (63344604) e do **DESPACHO Nº 1679/2024/GOINFRA/PL-GEPRE-13151** (63370743), analisado pela Procuradoria Setorial, por meio dos **Pareceres Jurídicos Referenciais nº 55/2022/PR-PROSET-ANS** (63368073), nº **107/2022/PR-PROSET-ANS** (63368051), nº **127/2022/PR-PROSET-ANS** (53992099) e nº **180/2024/PR-PROSET-ANS** (63368071), autorizado pelo Presidente da **GOINFRA** (63380813); tudo constante do **Processo SEI n.º 202200036004699**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente termo tem por objeto **ALTERAR** o CONVÊNIO Nº 232/2022/GOINFRA (000030470830), visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo e prorrogar a vigência do mesmo.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo ALTERA as cláusulas Segunda, Quinta e Oitava do CONVÊNIO Nº 232/2022/GOINFRA e os itens 1, 3 e 4 do Plano de Trabalho, visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo de **R\$ 1.385.432,60 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**, que juntamente com o valor executado de R\$ 1.567.706,08 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e seis reais e oito centavos) perfaz ao Convênio o **valor total de R\$ 2.953.138,68 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil cento e trinta e oito reais e**

sessenta e oito centavos) e prorrogar a vigência do convênio, **não desnaturalizando** o objeto do convênio inicialmente firmado, nos seguintes termos:

**"Convênio Nº
232/2022**

GOINFRA

(...)

02.
CLÁUSULA
SEGUNDA -
DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **MUNICÍPIO DE ACREÚNA**, conforme a relação de ruas, cronograma físico-financeiro e orçamento sintético constante nas planilhas (Executado - 63186072 e À Executar - 63186014) e relatórios fotográficos (Executado - 000030275383 e À Executar - 63186046) e plano de trabalho 63400653, tudo constante do **Processo SEI nº 202200036004699**.
(...)

05.
CLÁUSULA
QUINTA -
DO VALOR

O valor disponível para o convênio é de **R\$ 2.953.138,68 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

(...)

08.
CLÁUSULA
OITAVA - DA
VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até **31/12/2026**, a partir da data de sua assinatura.

"PLANO DE
TRABALHO

1)
IDENTIFICAÇÃO
DO OBJETO A
SER
EXECUTADO

a)
Identificação
do Objeto:
Execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **MUNICÍPIO DE ACREÚNA**, conforme a relação de

ruas,
cronograma
físico-
financeiro e
orçamento
sintético
constantes nas
planilhas
(Executado -
63186072 e À
Executar -
63186014) e
relatórios
fotográficos
(Executado -
000030275383
e À Executar -
63186046),
tudo constante
do **Processo**
SEI
nº 202200036004699.
(...)

c) Valor de investimento:

c.1) O valor disponível para o convênio é de **R\$ 2.953.138,68 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

c.2) O referido convênio não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes, e as despesas que cada ente terá com a execução de

suas obrigações
será suportada
por seus
próprios
orçamentos, de
acordo com as
responsabilidades
assumidas no
Convênio, ao
qual este Plano
de Trabalho
está vinculado.
(...)

3)
CRONOGRAMA
DE
EXECUÇÃO:

Execução das
obras de acordo
com
cronograma
constante nas
planilhas
(Executado -
63186072 e À
Executar -
63186014)
aprovado pela
Diretoria de
Manutenção
apresentado no
Processo SEI nº
202200036004699.

4) VIGÊNCIA:

O prazo de
vigência do
convênio será
até o dia
31/12/2026,
podendo ser
prorrogado
mediante
Termo
Aditivo, desde
que solicitado
dentro de seu
prazo de
validade.

04. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Caberá à **GOINFRA**, providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Instrumento na imprensa oficial não ultrapassando 20 dias da data da assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

05. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo e do Convênio Nº 232/2022/GOINFRA (000030470830) será até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

06. CLÁUSULA SEXTA - REGISTRO E RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

As partes assinam este aditivo por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente da **GOINFRA**

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito do Município de **ACREÚNA**

Goiânia, 08 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, Usuário Externo, em 12/08/2024, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO, Presidente**, em 12/08/2024, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63404008** e o código CRC **A1BFA61A**.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROGRAMAS ESPECIAIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-
153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP
74775-013 - (62)3265-4241.



Referência: Processo nº 202200036004699



SEI 63404008